



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.898, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE PRAÇA "MARIANA ROSA DE SOUZA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

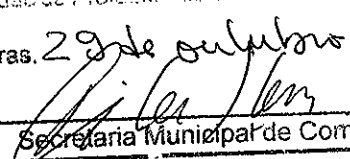
Art. 1º - Fica denominada "MARIANA ROSA DE SOUZA" a Área Institucional 01 – Praça, situada entre as quadras C, D, F, K e L do loteamento, no Bairro Residencial Judith Cândido Andrade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 3.898</u>
foi: _____
mar: _____
segundo o Protocolo nº _____
Lavras, <u>29 de outubro de 2012</u>
 Secretaria Municipal de Comunicação

